



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 92/84

ESTABELECE HORÁRIO DE PROPAGANDA COMERCIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ALTERA A PORTARIA Nº 082/83.

ANASTACIO CASSARO, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 61 Item III e ~~Art. 87~~ da Lei Nº 26 de 27 de agosto de 1969,

R E S O L V E :

- I - Fica estabelecido o horário de propaganda comercial, na sede do Município, na forma desta Portaria.
- II - A propaganda com uso de veículos em movimento será feita nos seguintes horários:
 - A - Distribuidora Canaã - das 08:00 às 09:00 horas;
 - B - Casas Baldo - das 08:00 às 09:00 horas;
 - C - Lojas Paratodos - das 09:00 às 10:00 horas;
 - D - Varejão das Fábricas - das 10:00 às 11:00 horas;
 - E - Casas Tigre (Tigrão) - das 11:00 às 12:00 horas;
 - F - Tubarão - das 12:00 às 13:00 horas;
 - G - Loja Sete Irmãos - das 13:00 às 14:00 horas;
 - H - A Pretendida - das 14:00 às 15:00 horas;
 - I - Loja Cinco - das 15:00 às 16:00 horas;
 - J - Mundo dos Tecidos - das 16:00 às 17:00 horas.
- III - É expressamente proibida a propaganda com o veículo estacionado em frente ao estabelecimento comercial, bem como, qualquer outro tipo de propaganda so nora fixa.
- IV - Fica expressamente proibida a propaganda comercial nos domingos e feriados, em todo perímetro urbano desta cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- V - Fica expressamente proibido embarçar ou impedir o livre acesso de pessoas nos passeios públicos, com exposição de qualquer tipo de mercadoria.
- VI - Na infração de qualquer item desta Portaria, será imposta multa de 50% a 100% do salário mínimo vigente na região, de acordo com o que estabelecem os artigos 65 e 93 da Lei Nº 26 de 27 de agosto de 1969.

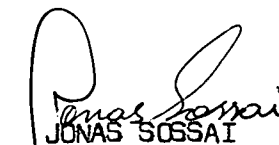
Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 03 de dezembro de 1984.



ANASTÁCIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração na data supra.



JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração.